CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 2.387/2021

Art. 1° Modifica-se o § 1° do Art. 3° passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 3° (…)

§ 1° Cada conselheiro terá mandato de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de nomeação, cabendo recondução no caso de representantes governamentais e reeleição no caso de representantes da sociedade civil."

Art. 2° Modifica-se o inciso I (as Comissões Temáticas terão caráter consultivo…) do § 2° do Art. 4°, a ser alterado para § 3°, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA

Recomendo as alterações acima, para que cumpra as determinações da Lei Complementar nº 95, 26 de fevereiro de 1998.

ASSINADO DIGITALMENTE
Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator CJR

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 28/05/2021 as 10:07:15.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=73413&c=N2J56S.